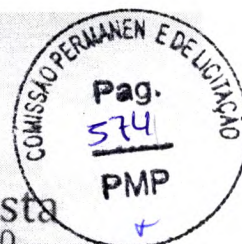


**PREFEITO**  
**AURÉLIO**  
**GOIANO**  
**VICE**  
**CHICO DAS CORTINAS**

Eder Costa  
CT-70560



RECEBI EM: 13/11/24  
HORA: 13:05  
8  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 096 – CATM/AG

Parauapebas/PA, 13 de novembro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

**WANTERLOR BANDEIRA NUNES**

Coordenador da Comissão de Transição de Mandato do Prefeito Sucedido

Morro dos Ventos, Qd. Especial, s/n

Bairro Beira Rio II, CEP 68515-000, Parauapebas PA

C/C – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Assunto: Solicitação de Documentos e Providências.**

A Vossa Excelência

Com cordiais cumprimentos. Considerando o tratamento dado pela legislação brasileira Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em atendimento à solicitação da Subcomissão de Transição de Mandato em defesa do interesse público, vimos por meio deste ofício, solicitar a adoção das seguintes providências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

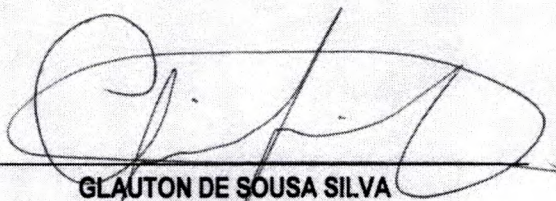
1. Formalização de termo aditivo ao Contrato Administrativo referente à aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, com prorrogação de seu prazo de vigência por 6 (seis) meses;
2. Formalização de termos aditivos aos Contratos Administrativos:
  - Contrato n.º 20220167, firmado com a empresa PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP;
  - Contrato n.º 20220168, firmado com a empresa PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
  - Contrato n.º 20220169, firmado com a empresa NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI;
  - Todos os contratos acima referem-se à locação de veículos para o serviço de transporte escolar e deverão ter a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses;
3. Formalização de termo aditivo ao Contrato Administrativo para a prestação de serviços de fornecimento de gás, visando atender às necessidades das Escolas e da Secretaria de Educação, com prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses;
4. Formalização de termo aditivo ao Contrato Administrativo relativo à locação de imóveis destinados ao funcionamento das Escolas Municipais, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
5. Formalização de termo aditivo ao Contrato Administrativo referente à locação de imóveis utilizados pela Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias;
6. Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para seleção dos Gestores Escolares, suprimindo a exigência de 3 (três) anos de experiência comprovada como gestor escolar, mantendo a quantidade de escolas prevista no edital.

**Travessa Rio Dourado, nº169, LTM. QD-06, LT-31, Bairro Beira Rio I, Referência: Predio Laranja ao lado da SAAEP/SEMOB - CEP 68.515-000 - PARAUAPEBAS/PA**

**PREFEITO**  
**AURÉLIO**  
**GOIANO**  
**VICE**  
**CHICO DAS CORTINAS**

Neste sentido, com o intuito de facilitar esta prestação de informação, ou recebimento de documentação, poderá ocorrer pelo correio eletrônico [catm.aureliogoiano@gmail.com](mailto:catm.aureliogoiano@gmail.com), ou por pen-drive, se for o caso. **Se for encaminhar por meio de entrega Física, que a documentação seja lacrada e entregue diretamente ao solicitante.** Sem mais, ficamos á inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos acerca deste ou quaisquer outros procedimentos, ficando para contato o correio eletrônico supramencionado além dos telefones: (94) 93300-9660.

Atenciosamente,



---

**GLAUTON DE SOUSA SILVA**  
Coordenador da CATM/Gestão Sucessora



## EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 745, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM), BEM COMO A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS SUBCOMISSÕES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral em 06/10/24, a qual informa da eleição do Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto como Prefeito Eleito para o mandato 2025-2028, deste município;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo citado Prefeito Eleito, em 08/10/24, onde faz indicação de seus representantes no processo de transição, conforme imperativo fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, após deliberação prévia dos representantes dos prefeitos, sucedido e sucessor, restou acordado que deverão ser instaladas subcomissões vinculadas às unidades gestoras do município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Parauapebas, com a seguinte composição:

- I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:
- Coordenador: Wanterlor Bandeira Nunes  
Cargo: Chefe de Gabinete - Dec. nº 909/24
  - Vivianne da Silva Godoi  
Cargo: Controladora-Geral do Município - Dec. nº 755/24  
) Ana Kelly Silva Rocha  
Cargo: Assessor Especial I - Dec. nº 099/21
  - Emanuel Augusto de Melo Batista  
Cargo: Procurador-Geral do Município - Dec. nº 501/24
  - Elineia Oliveira de Souza  
Cargo: Assessor Especial VII - Dec. 218/17
  - Júlia Beltrão Dias Praxedes  
Cargo: Controladora-Geral Adjunta - Dec. nº 756/24
  - Cleveraldo Carvalho de Araújo  
Cargo: Coordenador Municipal de Projetos e Captação de Recursos - Dec. nº 1586/17;
  - Natasha Flora Alves de Moraes  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde Adjunta - Dec. nº 1364/23
  - João Paulo Elisário  
Cargo: Diretor Financeiro e Contábil do SAAEP - Port. nº 804/21

II - Coordenador e membros indicados pela gestão sucessora:

- Coordenador: Glauton de Sousa Silva - CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*-40;
- João Luis Brasil Batista Rolim de Castro - CPF: 843.\*\*\*.\*\*\*-49;
- Delio Amaral Viana - CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*-23;
- Joelma de Moura Leite - CPF: 828.\*\*\*.\*\*\*-68;
- Marcos Vinicius Soares dos Santos - CPF: 526.\*\*\*.\*\*\*-04.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

- desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;
- garantir a continuidade dos serviços públicos;
- preservar a memória institucional;
- assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM ficam designadas 04 (quatro) salas do setor denominado "Elo-PROSAP", localizadas no prédio da SEMOB, situado à Rua Rio Dourado, S/N, bairro Beira Rio.

Art. 4º Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

- dos Direitos:
  - acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
  - solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.
- dos Deveres:
  - cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
  - manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
  - elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
  - observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Prefeitos sucedido e sucessor; e
  - adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam constituídas, âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes subcomissões, compostas por membros da gestão sucedida e membros da gestão sucessora:

- Subcomissão de Infraestrutura:
  - Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;
  - Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB;
  - Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária - CMRF;
  - Secretaria Especial de Governo - SEGOV;
  - Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR;
  - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP;
  - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.
- Subcomissão de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde.
- Subcomissão de Educação: Secretaria Municipal de Educação.
- Subcomissão Social:
  - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
  - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
  - Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU;
  - Secretaria Municipal de Juventude - SEJUUV;
  - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;
  - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.
- Subcomissão de Transparência:
  - Secretaria Especial de Governo - SEGOV;
  - Central de Licitações e Contratos - CLC;
  - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
  - Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ.

Parágrafo único. Os membros das subcomissões mencionadas neste artigo estarão detalhadamente listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 11 de outubro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO DE PARAUAPEBAS

ANEXO ÚNICO

I. SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

a) MEMBROS DA GESTÃO SUCEDIDA

NOME	CARGO/SECRETARIA	E-MAIL
André Luiz Vasconcelos dos Santos	Engenheiro Civil CT-70033 / SEMOB	andre.vasconcelos@parauapebas.pa.gov.br
Érica Araújo Pereira	Auxiliar Administrativo MT- 6341 / SEMURB	erica-portugal@hotmail.com
Ermerson de Sousa Lima	Assessor Especial VIII - DC - 961/17 - CMRF	ermerson.sousalima@hotmail.com
Douglas Leal de Jesus	Engenheiro Civil CT-69879 / SEGOV	douglasij@hotmail.com
Milton Zimmer Scheiner	Secretário Municipal DC 40/2021 / SEMPROR	miltonzimmer.pt@gmail.com
Simonia Caetano Batista	Assessor Especial I - DC286/2021/SEMPROR	simoniacaetano@gmail.com
João Henrique Figueira Areia	Diretor de Planejamento e Obras - MT 0067 - SAAEP	joao.areia@saaep.com.br
Thiago Oliveira Batista	Engenheiro Civil MT-5554 / PROSAP	eng_thiagobatista@hotmail.com

b) MEMBROS DA GESTÃO SUCESSORA

NOME	E-MAIL
Hipólito do Nascimento Gomes	engenheiroh2@gmail.com
Danilo Victor da Silva Bezerra	danilovictorbezerra@gmail.com
Herlon Soares da Silva	herlonsoares39@gmail.com

## II - SUBCOMISSÃO DE SAÚDE

## a) MEMBROS DA GESTÃO SUCEDIDA

NOME	CARGO/SECRETARIA	E-MAIL
Naqueline Luz Diogo	Técnico Administrativo CT-2183	naqueline@gmail.com
Vitória Rotterdam Lisboa Dias	Aux. Administrativo MT-5429	virotterdam@hotmail.com
Vanucy Gomes Luz Fernandes	Aux. Administrativo MT-5754	vanucyluz@gmail.com

## b) MEMBROS DA GESTÃO SUCESSORA

NOME	E-MAIL
Luciano Teixeira da Silva	lucianoteixeira169@gmail.com
Fabiano Cassio Gama dos Santos	cassio.fabiano@gmail.com
Ana Lúcia de Sousa Nogueira	ana.noug1@gmail.com

## III - SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## a) MEMBROS DA GESTÃO SUCEDIDA

NOME	CARGO/SECRETARIA	E-MAIL
José Leal Nunes	Secretário Municipal - DC.013/2021	jose.leal@parauapebas.pa.gov.br
Franciele Silva Ribeiro Ataíde	Aux. Administrativo MT-6594	cielenibeiro2010@gmail.com
Henes Aires da Silva	Assessoria Especial II DC-356/2024	henescontador@gmail.com
Maria Arnete Bezerra Da Maceno Oliveira	Diretora Pedagógica - MT-0520	mariaarnete@hotmail.com

## b) MEMBROS DA GESTÃO SUCESSORA

NOME	E-MAIL
Carlos Eduardo de Sousa do Nascimento	caduadvpa@gmail.com caduencivilpa@gmail.com
Juliana Pereira Câmara de Souza	judesouzadossantos048@gmail.com
Girian Pereira da Silva	giriansilva@gmail.com

## IV - SUBCOMISSÃO SOCIAL

## a) MEMBROS DA GESTÃO SUCEDIDA

NOME	CARGO/SECRETARIA	E-MAIL
Elaine Lustosa Pinheiro Lopes	Técnico Administrativo MT-1163 / SEMAS	lustosa007@hotmail.com
Francisco Cleiton Oliveira de Sousa	Assistente Social CT-73084 / SEHAB	planejamento.sehab@parauapebas.pa.gov.br
Vanessa Michele Motinho de Sales	Aux. Administrativo MT-3871 / SEMMU	vanessamsales@gmail.com
Rosângela Máxima de Souza	Auxiliar Administrativo MT-0461 / SEJUV	maximasouzarsosa@gmail.com
Maria Helena de Oliveira	Aux. Administrativo - MT-0312 / SECLUT	heleh1@gmail.com
Dorijany Souza da Silva	Auxiliar Administrativo - MT-3161 / SEMEL	silvadorijany@gmail.com

## b) MEMBROS DA GESTÃO SUCESSORA

NOME	E-MAIL
Neil Armstrong da Silva Soares	nilimplanejados@gmail.com
Maura Regina Paulino Ferreira	maura_rp@hotmail.com
Márcio Almeida Sousa de Andrade	marcioandradeandroid123@gmail.com

## V - SUBCOMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

## a) MEMBROS DA GESTÃO SUCEDIDA

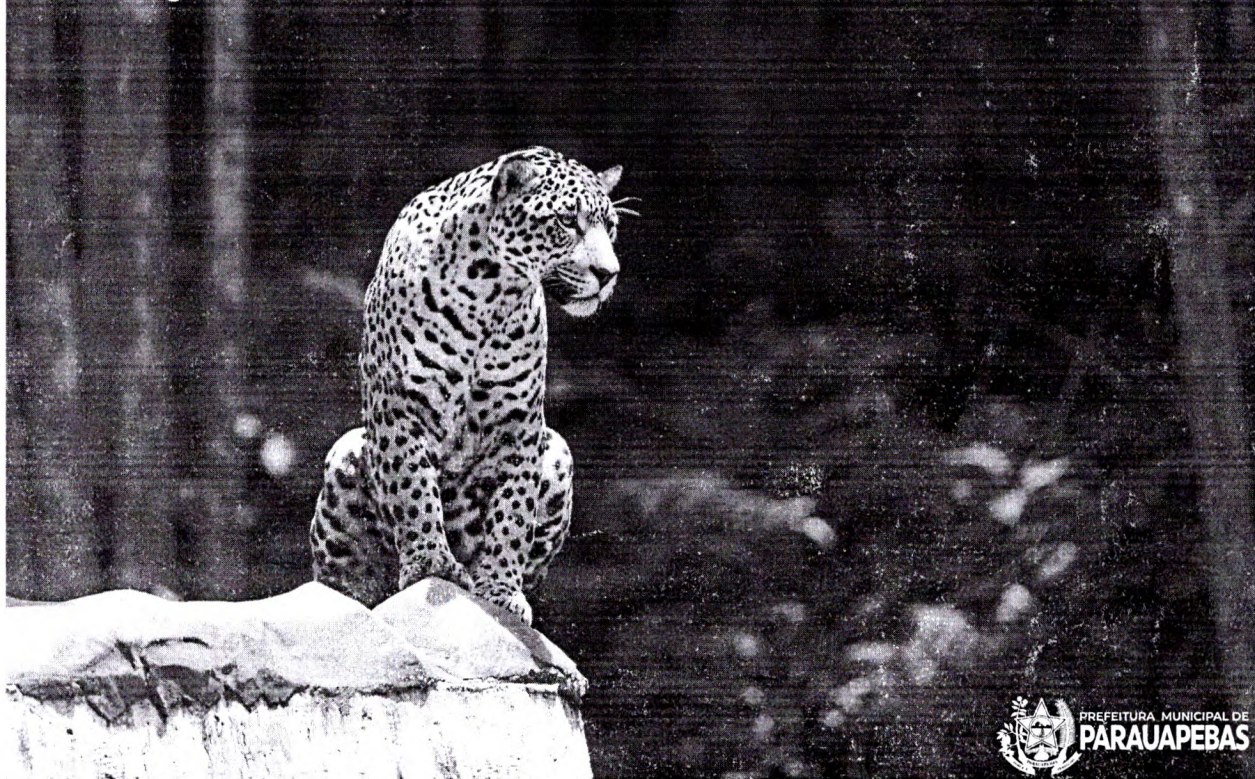
NOME	CARGO/SECRETARIA	E-MAIL
Eliene de Nazaré Nascimento Paixão	Analista de sistemas MT-2461 / SEGOV	eliene.paixao@parauapebas.pa.gov.br
Angélica Cristina Rosa Garcia	Assessoria Especial I - DC 021/2024 - CLC	administrativo.clc@parauapebas.pa.gov.br
Rubenildo Barroso da Silva	Analista de sistemas MT-0456 / SEFAZ	rubenildo9@gmail.com
Mayk Simões Castelo	Analista de sistemas MT-0170 / SEMAD	maykcastelo@gmail.com

## b) MEMBROS DA GESTÃO SUCESSORA

NOME	E-MAIL
José Roberto Oliveira e Silva	joserobertopbs@hotmail.com
Marjonny Francy Batista de Souza	marjonnyfrancy@gmail.com
Leonardo de Medeiros	leonardodemedeiros@gmail.com

Protocolo: 26844

## BIOPARQUE VALE AMAZÔNIA





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**MEMO. 781/2024**

Parauapebas/PA, 11 de novembro de 2024.

**DE:** Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

**PARA:** Comissão de Licitação e Contratos - CLC

**A/C. Sra.:** Fabiana de Souza Nascimento

**ASSUNTO:** Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel

Solicitamos aditivo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato de Locação de Imóvel nº CPL. 0548/2017, para continuidade de funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEREZINHA DE JESUS, na Av. U, Lotes 04 à 07 com Av. M-17, Lotes 12 à 15, Quadra 400, Bairro Cidade Jardim, neste município, de propriedade do senhor MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 35.258,13 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Atenciosamente,

**JOSE LEAL** Assinado de  
forma digital  
**NUNES:81** por JOSE LEAL  
**134509391** NUNES:8113450  
9391



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS – PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



**JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO**

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL. 0548/2017, para continuidade de funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEREZINHA DE JESUS, na Avenida U, Lotes 04 a 07 com Avenida M-17, Lotes 12 a 15, Quadra 400, Bairro Cidade Jardim – Parauapebas-PA.

Trata-se de um espaço que apresenta boa estrutura, é um prédio de grande porte, padrão escolar, contendo salas climatizadas e bem iluminadas, espaço de recreação e área de serviço. Está localizado em área com infraestrutura, fácil acesso, linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com perfil escolar e instalações propícias para essa demanda estudantil. Em conformidade com o Art. 53, V da Lei 8.069/90 são requisitos indispensáveis ao atendimento escolar: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Adicionalmente, em conformidade com o Memorando Circular nº 012/2023 – CGM de 28/08/2023, a qual recomenda a renegociação dos valores previamente estipulados entre a administração pública e o proprietário, com o propósito de reduzir o valor das locações, considerando tanto correções monetárias positivas quanto negativas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Cumpre esclarecer que o proprietário, senhor MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, está ciente da circular supracitada e manifestou a impossibilidade da redução do valor do aluguel.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação do imóvel para funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEREZINHA DE JESUS, localizada na Avenida U, Lotes 04 a 07 com Avenida M-17, Lotes 12 a 15, Quadra 400, Bairro Cidade Jardim.	Mês	12	R\$ 35.258,13	R\$ 423.097,56



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS – PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



Ressaltamos que o referido imóvel é extremamente necessário para as atividades educacionais pois atende a contento toda a grande demanda excedente de matrículas do ensino fundamental do bairro e da área do entorno. Somente este imóvel atende as necessidades da administração para a finalidade proposta, uma vez que contempla os principais aspectos: capacidade para atender grande número de crianças, boa estrutura e localização, proximidade da residência da maioria dos alunos, preço compatível com suas qualidades, utilidade e mercado imobiliário local, não havendo outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público, portanto, tornando-se a contratação vantajosa e viável para administração pública.

A presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através da resposta ao ofício nº 743/2024 - SEMED, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, enfatizamos que manifestamos ao proprietário, através do ofício nº 743/2024 – SEMED, a solicitação para redução no valor do aluguel, o proprietário diante da solicitação se manifestou contrário ao pedido, permanecendo, por tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Pelo exposto, concluímos que a permanência desta locação é vantajosa e viável para administração pública, portanto, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato nº 20170548, nos termos do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Parauapebas/PA, 11 de novembro de 2024.

**JOSE LEAL** Assinado de  
forma digital por  
**NUNES:811** JOSE LEAL  
**34509391** NUNES:8113450  
9391



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS – PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



Ofício nº 731/2024 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Parauapebas-PA, 24 de outubro de 2024.

Ao Escritório Imobiliário INOVAR IMÓVEIS EIRELI  
Avenida Ana Karina, nº 298, Bairro Apoena  
Parauapebas-Pará

Assunto: Avaliação imobiliária.

Solicitamos avaliação mercadológica para locação do imóvel na Av. U, Lotes 04 à 07 com Av. M-17, Lotes 12 à 15, Quadra 400, Bairro Cidade Jardim, deste município, onde funciona a EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEREZINHA DE JESUS, que atende o Sistema Municipal de Ensino desta Secretaria de Educação.

Aguardamos com brevidade.

Atenciosamente,

Luciano Ribeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
13/2021

INOVAR IMÓVEIS EIRELI  
Luciano Ribeiro  
Corretor Avaliador  
CRECI 843/1 - LINA 2902  
Recebido 24/10/2024

AV: Ana Karina, nº 350 Bairro: Apoena Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-00  
Contatos: (94) 99112-7163 (94) 99238-2195  
E-mail: inovarimobiliaria.imeveis@gmail.com

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
RUA A 10, 200, Orla 03, Lt. 04  
Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 68.515-000 - PARAUAPEBAS - PA

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO



INOVAR IMOBILIÁRIA EIRELI  
Luciana Ribeiro  
Coordenadora Avaliadora  
CRECI Nº 1032/PA

AV: Ana Karina, nº 350 Bairro: Apoena Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-00  
Contatos: (94) 99112-7163 (94) 99238-2195  
E-mail: inovarimobiliaria.moveis@gmail.com

RUA A 12, BARRAGEM DO LÍZIO  
Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 68.515-000 - PARAUAPEBAS

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### IMÓVEL

AV. U, QUADRAS 04 A 07 COM AV. M-17, QUADRA:400, LOTES:12,13,14 E 15,  
BAIRRO CIDADE JARDIM 5ª ETAPA, PARAUAPEBAS/PA CEP:68515-000.

### OBJETIVO

DETERMINAR O VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

### PROPRIETÁRIO

MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, CPF: 836.065.991-53

### SOLICITANTE

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PREFEITURA DE  
PARAUAPEBAS-PA.

### METODOLOGIA

MÉTODO DIRETO E COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO.

### VALOR DA LOCAÇÃO

R\$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

### DATA DA AVALIAÇÃO

29 OUTUBRO DE 2024

### VALIDADE DA PROPOSTA

A REFERIDA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, TEM VALIDADE DE 120 (CENTO E VINTE DIAS), A CONTAR DA DATA DA SUA EMISSÃO.

INOVAR IMOVEIS EIRELI  
Lucimara Ribeiro  
Corretora  
CRECI 001171/PA  
CNPJ 17.041.111/0001-00

AV: Ana Karina, nº 350 Bairro: Apena Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-00  
Contatos: (94) 99112-7163 (94) 99238-2195  
E-mail: inovarimobiliaria.imeveis@gmail.com

Rua A 13, S/Nº, 011 3º U  
Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 68.515-000 - PARAUAPÉBAS

**01 - INTRODUÇÃO:**

VISA O PRESENTE PARECER, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SEMED, AVALIAR O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO E CARACTERIZADO, LOCALIZADO NESTA CIDADE, O QUAL TEM POR FINALIDADE A ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL DE VALORES DE MERCADO IMOBILIÁRIO NESTA DATA. ESTE PARECER DE AVALIAÇÃO ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DA LEI 6.530/78, QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE CORRETORES DE IMÓVEIS, E A RESOLUÇÃO Nº 957/2006 E 1.066/2007 DO COFECI – CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS.

**02 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

- 2.574,57M<sup>2</sup> ÁREA TOTAL;
- 2.728,04M<sup>2</sup> ÁREA CONSTRUÍDA;

**RACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:**

16 SALAS, 01 SALA DE APOIO, 01 COZINHA COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTOS, 03 BANHEIROS MASCULINO/FEMININO, 01 BANHEIRO ADAPTADO, 01 SECRETARIA, 01 DIRETORIA, 01 SALA PARA PROFESSORES COM BANHEIRO MASCULINO/FEMININO, 01 QUADRA POLIESPORTIVO, 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 15.000 MIL LITROS DE ÁGUA, 01 CISTERNA COM BOMBA D'ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO, 01 ARQUIBANCADA, ÁREA PARA RECREAÇÃO.

**SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS:**

- (X) ÁGUA (X) TRANSPORTE COLETIVO (X) TELEFONE (X) LUZ  
(X) PAVIMENTAÇÃO (X) ILUMINAÇÃO PÚBLICA ( ) GÁS ( ) ESGOTO.

INOVAR IMÓVEIS EIRELI  
LUCIANA BILALDO  
CORRETORES DE IMÓVEIS  
Avaliadora  
CRECI Nº 111039

**03 – PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS:**

ESTE PARECER ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978 (D.O.U. DE 15/05/1978), QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE CORRETORES DE IMÓVEIS, E COM AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (COFECI) NºS 957, DE 22 DE MAIO DE 2006 (D.O.U. DE 26/06/2006), E 1.066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 (D.O.U. DE 29/11/2007), QUE DISPÕEM SOBRE A COMPETÊNCIA DO CORRETORES DE IMÓVEIS PARA A ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E REGULAMENTAM A SUA FORMA DE BORAÇÃO.

**04 – CONSIDERAÇÕES DA SETORIZAÇÃO:**

O IMÓVEL LOCALIZA-SE EM BAIRRO TRADICIONAL DE NOSSA CIDADE, CONSTRUÍDO ESSENCIALMENTE DE CASAS E SOBRADOS E IMÓVEIS COMERCIAIS. ATUALMENTE NOS BAIRROS HÁ UMA TENDÊNCIA DO MERCADO IMOBILIÁRIO NA CONSTRUÇÃO DE CASAS, SOBRADOS E IMÓVEIS COMERCIAIS. A ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O IMÓVEL APRESENTA UM CRESCIMENTO CONSTANTE NA VALORIZAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS, SE COMPARADOS COM OS IMÓVEIS DOS BAIRROS MAIS VALORIZADOS DA CIDADE. O IMÓVEL AVALIADO DEVIDO A SUA LOCALIZAÇÃO REPRESENTA UMA BOA PERSPECTIVA DE COMERCIALIZAÇÃO ESPECIALMENTE PARA CLIENTES QUE DESEJAM MORAR EM UMA RUA COM CARACTERÍSTICAS ESSENCIALMENTE RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, BOA ARBORIZAÇÃO E SEGURANÇA.

**05 – DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO:**

PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL FOI UTILIZADO O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, QUE PERMITE A DETERMINAÇÃO DO VALOR LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS DIVERSAS TENDÊNCIAS E FLUTUAÇÕES DO MERCADO IMOBILIÁRIO, NORMALMENTE DIFERENTES DAS FLUTUAÇÕES E TENDÊNCIAS DE OUTROS RAMOS DA ECONOMIA, SENDO POR ISSO O MAIS RECOMENDADO E UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL AVALIADO RESULTA DA COMPARAÇÃO DESTA COM OUTROS DE NATUREZA E CARACTERÍSTICAS INTRÍSECAS E EXTRÍSECAS SEMELHANTES, A PARTIR DE DADOS PESQUISADOS NO MERCADO. AS

AV: Ana Karina, nº 350 Bairro: Apoena Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-00  
Contatos: (94) 99112-7163 (94) 99238-2195  
E-mail: inovarimobiliaria.moveis@gmail.com

CARACTERÍSTICAS E OS ATRIBUTOS DOS DADOS OBTIDOS SÃO PONDERADOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE HOMOGENEIZAÇÃO NORMATIZADAS.

**06- DADOS DO CORRETOR DE IMÓVEIS / AVALIADOR:**

**NOME:** LUCIMAR RIBEIRO AMARANTE. CRECI: 008431-12ª REGIÃO-PA.

**ENDEREÇO:** AV. ANA KARINA Nº 350, BAIRRO: APOENA, PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68.515-000.

**QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** CORRETORA E AVALIADORA DE IMÓVEIS.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** CONSULTOR DE VENDAS, PROPRIETÁRIA DA IMOBILIÁRIA ONDE EXERCE O CARGO DE DIRETORA GERAL.

**FONES:** (94) 99112-7163 (94) 99238-2195 **E-MAIL:** INOVARIMOBILIARIA.IMOVEIS@GMAIL.COM

**07 - ENCERRAMENTO:**

O PRESENTE PARECER DE AVALIAÇÃO É COMPOSTO DE 08 PÁGINAS, TODAS DE UM LADO SÓ, RUBRICADAS PELO AVALIADOR, QUE SUBSCREVE ESTA ÚLTIMA.

PARAUAPEBAS-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

*Lucimar Ribeiro Amarante*  
CORRETOR(A)/AVALIADOR(A) DE IMÓVEIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
SISTEMA COFECI-CRECI  
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI  
Conselho Regional de Corretores de Imóveis

ARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE E IDENTIDADE PROFISSIONAL

LUCIMAR RIBEIRO AMARANTE  
Corretora de Imóveis

CRECI-PA 8431  
CNAI 28092



Validade **15/04/2025**

Assinatura do Portador  
APÓS VENCIDO, VÁLIDO SÓ COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206/75)



Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
CRECI 12ª Região/PA



Filiação: MARIA AMARANTE RIBEIRO  
ANTONIO SOARES RIBEIRO

Naturalidade:  
ANANAS-GO  
RG:  
3908017 PC/PA

Formação Específica:  
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Data de nascimento:  
13/05/1980  
CPF:  
002.019.331-95  
Data de inscrição no CRECI:  
21/05/2014  
Data de expedição:  
11/04/2024

MARLENE FELIPPE ASSUNÇÃO  
Presidente do CRECI

CARLOS MAGNO DOS SANTOS  
Diretor Secretário

IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6.206, 07/05/1975)

CONFERE COM ORIGINAL

Riviane Brito de Sá e Sousa  
Aux. Adm. / SEMED  
MAT. 5661

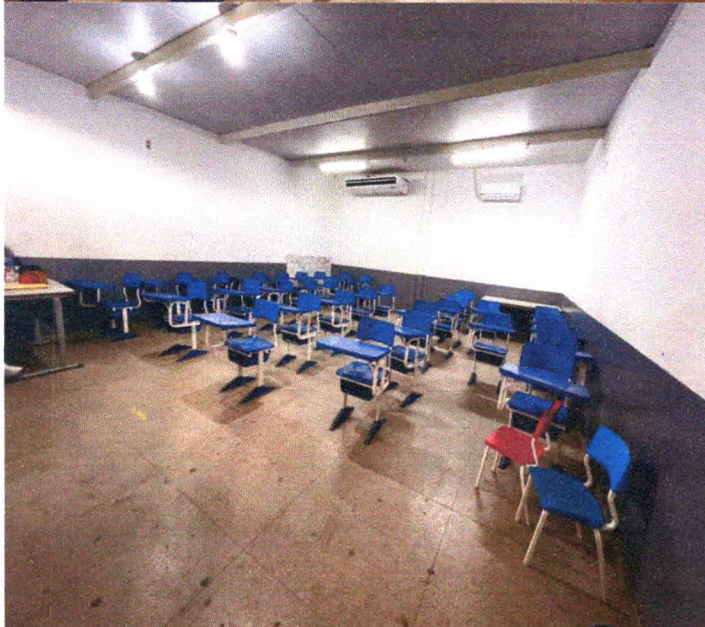
INOVAR IMOBILIÁRIA  
Lucimar Ribeiro  
Corretora de Imóveis  
CRECI-PA 8431  
Avaliadora  
CNAI 28092

Recebido em 29/10/2024

AV: Ana Karina, nº 350 Bairro: Apoena Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-00  
Contatos: (94) 99112-7163 (94) 99238-2195  
E-mail: inovarimobiliaria.imoveis@gmail.com

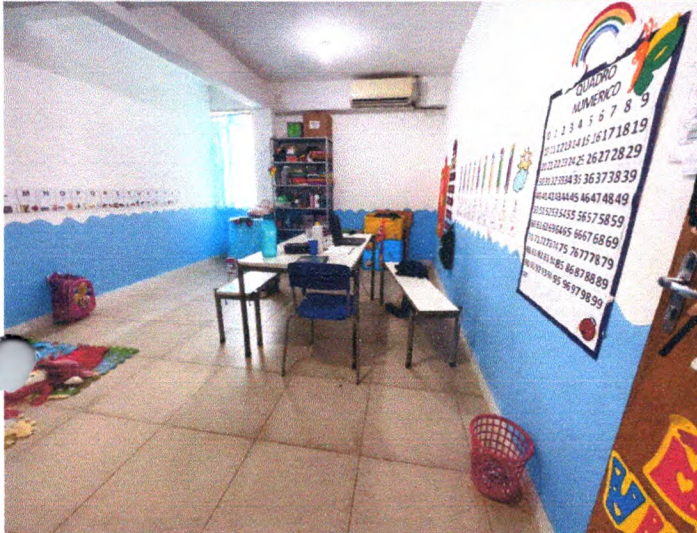
Rua: A 15, 31m, Qd. 33, Lt. 04  
Bairro: Cidade Jardim  
CEP: 68.515-000 - PARAUAPEBAS

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA



AV: Ana Karina, nº 350 Bairro: Apoena Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-00  
 Contatos: (94) 99112-7163 (94) 99238-2195  
 E-mail: inovarimobiliaria.imeveis@gmail.com

Rua: Ana Karina nº 350, Lt. 02  
 Bairro: Cidade Jardim  
 CEP: 68.515-000 - PARAUAPEBAS - PA



AV: Ana Karina, nº 350 Bairro: Apoena Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-00  
Contatos: (94) 99112-7163 (94) 99238-2195  
E-mail: inovarimobiliaria.imoveis@gmail.com



INOVAR IMOVEIS EIRELI  
Luciana Ribeiro  
Corredora e Avaliadora  
CRECI Nº 1032 / NAT 2000

AV: Ana Karina, nº 350 Bairro: Apoena Parauapebas-Pa, CEP: 68.515-00  
Contatos: (94) 99112-7163 (94) 99238-2195  
E-mail: inovarimobiliaria.imeveis@gmail.com



INOVAR IMOBILIÁRIA  
RUA: A 13, S/N, QD. 20, LT. 32  
BAIRRO: CIDADE JARDIM  
CEP: 68.515-000 - PARAUAPEBAS - PA

INOVAR IMOBILIÁRIA  
Luciana Ribeiro  
Corretora e Avaliadora  
CRECI 341 / CNIAI 28032



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Ofício nº 743/2024 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Parauapebas-PA, 30 de outubro de 2024.

Ao senhor MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES  
Rua Paulo Afonso, 223, Bairro da Paz  
Parauapebas-Pará

Assunto: Aditivo Contratual

Prezado Senhor,

Objetivando realizar aditivo ao contrato CPL.0548/2017 com vencimento para o dia 10/12/2024 de locação do imóvel de sua propriedade na Av. U, Lotes 04 à 07 com Av. M-17, Lotes 12 à 15, Quadra 400, Bairro Cidade Jardim, deste município, onde funciona a EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEREZINHA DE JESUS e, em cumprimento ao Memorando Circular nº 04/2020 – CGM de 23/06/2020, que trata sobre negociação de redução no valor de locação de imóveis, visando garantir o melhor resultado para a satisfação do interesse público, e, em razão do Memorando Circular nº 012/2023 – CGM de 28/08/2023 a qual recomenda a renegociação dos valores previamente estipulados entre a administração pública e o proprietário, de modo que o reajuste de preços deve considerar tanto correções monetárias positivas quanto negativas, solicitamos o seguinte:

- Proposta para o aditivo contratual com redução de valor do aluguel, como forma de viabilizarmos o equilíbrio financeiro do Município.

Pelo exposto solicitamos sua resposta, o mais breve possível, para darmos prosseguimento ao aditivo contratual.

Na certeza de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JOSE LEAL** Assinado de forma digital por JOSE LEAL  
**NUNES:811345093**  
**34509391** 91

MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES:83  
606599153 Assinado de forma digital por MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES:8360 6599153



A DIRETORIA ADMINISTRATIVA/LOC - SEMED

Em resposta ao ofício nº 743/2024 - Diretoria Administrativa / Loc. -SEMED, informo a minha não aceitação com relação a redução do valor mensal do contrato de locação 20170548 do imóvel de minha propriedade, localizado na AV. U, Qd. 400, Lt. 4 a 7 com Av. M-17, Qd. 400, Lt. 12 a 15, Cidade Jardim, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental Terezinha de Jesus- Anexo.

Declaro para os devidos fins que estou de comum acordo com a prorrogação contratual de 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato vigente.

Parauapebas-PA, 31 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

MARCOS  
JOSE PICOLIN  
SANCHES:83  
606599153

Assinado de  
forma digital  
por MARCOS  
JOSE PICOLIN  
SANCHES:83606  
599153

---

MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES

CPF. 836.065.991-53

Recebido em 31/10/24  
Thayni B.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**



RELATÓRIO FISCAL

O presente relatório, parte integrante da documentação para prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 20170548, para uso da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, resulta de inspeção local com objetivo de verificar as condições de acessibilidade e valor contratual, a fim de dar suporte ao objeto pretendido.

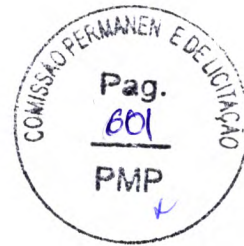
Eu, ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, servidora municipal, sob Dec. nº 1371/2021, designada fiscal de contrato de locação conforme Portaria nº 1231/2023-SEMED, verifiquei o espaço da locação do imóvel da Av. U, Lotes 04 à 07 com Av. M-17, Lotes 12 à 15, Quadra 400, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, para continuidade de funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEREZINHA DE JESUS, e constatei que o mesmo oferece condições para atendimento das atividades educacionais.

É um prédio grande com perfil escolar, apresenta boa estrutura, diversas salas, boa iluminação, área coberta e área livre para recreação e serviços, e instalações propícias para comportar a demanda estudantil, localização com infraestrutura e acesso com linhas regulares de transporte coletivo. É o único que atende o usuário na área de sua necessidade, pois não há imóveis com as características supracitadas, que atendam da mesma forma. O proprietário Sr. MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES, atende as solicitações da administração pública no que lhe compete, procura manter o imóvel sempre em condições de uso e cumpre com suas obrigações contratuais.

Pelo perfil e custo benefício, por ser o único imóvel que contempla o objeto e os interesses da Administração Pública, com o objetivo de garantir a continuidade de funcionamento das atividades educacionais na área de necessidade, e levando em consideração as boas condições físicas/estruturais do espaço, juntamente com sua localização, capacidade, condições de uso e valor alinhado ao mercado local, considero viável a prorrogação contratual. Sou favorável pelo aditamento.

Parauapebas-PA, 06 de novembro de 2024.

Rosiane Mesquita Magalhães  
ASSESSORA PMP II  
SEMED  
DC 1371/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS – PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

DECLARAÇÃO

Eu, ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES, Dec. n° 1371/2021, fiscal de contrato dos imóveis locados para a Secretaria Municipal Educação, DECLARO, para os devidos fins, que diligenciei para apurar se existe débito com o Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, referente ao imóvel da Av. U, Lotes 04 à 07 com Av. M-17, Lotes 12 à 15, Quadra 400, Bairro Cidade Jardim, deste município, e **NADA CONSTA** como dívida em nenhuma das empresas supracitadas. O referido imóvel atende a SEMED desde 2017.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos.

Parauapebas/PA, 06 de novembro de 2024.

Rosiane Mesquita Magalhães  
ASSESSOR ESP II  
SEMED

**ROSIANE MESQUITA MAGALHÃES**  
Fiscal de Contrato  
Portaria n° 1231/2023 - SEMED